



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 685/GR/UFGS/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA DO CAMPUS PASSO FUNDO VIA ENARE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Residência Médica da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Passo Fundo (COREME/UFFS-RS), tornam público o Edital com as orientações para os candidatos habilitados no ENARE 2024 sobre o procedimento de matrícula nos programas de residência médica em 2025, nos seguintes termos.

**1 DA INSTITUIÇÃO**

**1.1** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Passo Fundo.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas dos Programas de Residência Médica disponibilizadas no ENARE 2024 podem ser visualizadas no ANEXO II do Edital nº 03/2024 - Residência Médica, disponível no link: <<https://mapas-enare-a7biqhf3la-rj.a.run.app/tabela-de-vagas-medica.html>>.

**3 DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO**

**3.1** O candidato habilitado na 1ª, 2ª ou 3ª oportunidade deverá, para fins de reserva de vaga, enviar até 04 de fevereiro de 2025 a documentação listada no item 4 deste edital para o *e-mail* <[processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br](mailto:processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br)>. No campo assunto preencher “CANDIDATO ENARE 2024”.

**3.2** O candidato que não enviar os documentos conforme item 3.1 será eliminado do Processo Seletivo.

**3.3** Após validação documental, o candidato receberá por *e-mail* link para agendamento de horário para realizar matrícula presencial na UFGS. A matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2025 no Bloco A, Sala 014, localizada na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200.

**3.4** O candidato com vaga reservada poderá solicitar a desistência definitiva da vaga a qualquer momento antes da efetivação da matrícula. Para tanto deverá enviar o ANEXO I (disponível conforme item 6.1) devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório ou pelo GOV.BR) no *e-mail* <[processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br](mailto:processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br)>.

**3.5** No dia da matrícula em caso de representação por procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica 2025, ter firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador.

**3.6** Cópia simples em 1 (uma) via e originais dos documentos referidos no item 3 deverão ser apresentados no ato da matrícula.

**3.7** O candidato com vaga reservada que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato será eliminado do Processo Seletivo.

**3.8** O candidato matriculado na UFGS, poderá remanejar-se para programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.9** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica da UFFS, para ingressar em outra instituição, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer presencialmente na UFFS, Bloco A, Sala 014 para formalizar a desistência e assinar o Distrato do Contrato.

**3.10** O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2025.

**3.11** Após o dia 15 de março serão convocados apenas os candidatos que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

#### **4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO**

**4.1** ANEXO II - Ficha cadastral (disponível conforme item 6.1), preenchida com foto recente e devidamente assinada;

**4.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**4.3** Documento de Identidade (RG);

**4.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

**4.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**4.6** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, em que conste nome e/ou CPF do trabalhador, a ser obtido, preferencialmente, junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

**4.7** Comprovação da situação militar (para os homens);

**4.7.1** Para solicitar trancamento da vaga para afastamento militar, enviar o Ofício de Convocação do Serviço Militar Obrigatório.

**4.8** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

**4.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

**4.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

**4.11** Histórico Escolar da Graduação;

**4.12** Registro num Conselho Regional de Medicina;

**4.12.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 31/03/2025.

**4.13** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;

**4.14** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome e/ou CPF do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);

**4.14.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário;

**4.14.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar um anexo com o comprovante dos dados da conta salário (cópia do cartão magnético,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira), em até 3 dias úteis para o e-mail: <dgp.pf@uffs.edu.br>.

## **5 DAS ETAPAS E PRAZOS**

**5.1** Reserva de Vaga para candidatos aptos da 1ª, 2ª e 3ª oportunidade - enviar documentos até 04/02/2025 no *e-mail* <processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br>.

**5.2** Reserva de Vaga para candidatos suplentes - enviar documentos no *e-mail* <processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br> em até um dia útil após a convocação.

**5.3** Matrícula Presencial - Para candidatos com vaga reservada, ocorrerá em 24/02/2024 (Esta etapa está atrelada ao agendamento de horário, os candidatos com vaga reserva receberão o link da agenda por e-mail).

## **6 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.1** Nosso site: <https://www.uffs.edu.br/> > Passo Fundo > Pós-Graduação > Residências Médicas > Processo Seletivo 2025

## **7 DAS INFORMAÇÕES DE CONTATO NA INSTITUIÇÃO**

**7.1** E-mail: <coreme@uffs.edu.br>

**7.2** Telefone: (54) 3335-8516

## **8 DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO**

**8.1** Coordenador da COREME/UFFS-RS: Giovana Paula Bonfanti Donato

**8.2** SUBCPPGEC-PF: Andréia Rudniak

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor